



Processo: 80910023/2021
Folha: 1088
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20210528012/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20210528012/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica W CALDAS DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 572348 SSP/PI e CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa empresa: W CALDAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.193 24310001-26, sediada na Rua Bernardo Lima, 11916-A - Faveira, São Bernardo-MA, CEP 65550-000, por intermédio de seu representante legal S(a) William Caldas de Oliveira, portado(a) da Carteira de Identidade nº 259061420039/5SP-MA e do CPF no 329.252.553-53,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do prazo de vigência do contrato

Objeto: Locação de veículos, para atendimento da Secretaria de Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

O prazo de vigência do contrato nº. 20210528012/2021, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/06/2022 até 01/06/2023.

Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL: Permanecerá inalterado.

2.1. Pela execução do objeto ora aditivado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de VALOR R\$: R\$: 580.716,00 (quinhentos e oitenta mil setecentos e dezesseis reais,)conforme.

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 30%
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.361.0450.2102.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade



Processo: 20210023/2021
Folha: 1089
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 25 de maio de 2022.


.....
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15
Contratante


.....
W CALDAS DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 22.193 24310001-26
William Caldas de Oliveira
CPF no 329.252.553-53
Contratada